

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÕES NOS PRODUTOS AFETADOS POR LNAS ARGENTINAS

O governo argentino novamente publicou legislação alterando o Sistema Integral de Monitoramento de Importações (SIMI). A nova normativa altera a estrutura de outros produtos exportados pelo Brasil.

A Disposição 30/2020 enquadra 1.445 NCMs no regime de LNAS, representando 53,5% das exportações brasileiras para a Argentina em 2019. Foram mantidos, da última lista, 1.341 produtos, bem como 104 foram excluídos e outros 104 foram adicionados. Entram no regime de LNAS novas NCMs de setores como o de borrachas, papel e cartão, calçados e adubos, ao passo que foram excluídos da lista itens dos setores de plásticos, ferro e aço fundidos, obras de ferro fundido e máquinas mecânicas, por exemplo. O material elaborado pela CNI com as principais mudanças e o contexto no qual elas ocorreram, bem como a lista completa de produtos já corrigida, podem ser acessados, respectivamente, através [deste link](#) e [deste link](#).

Caso as empresas se deparem com atrasos na liberação de LNAS, pedimos que entrem em contato com a equipe do CONCEX, para que as informações possam ser repassadas ao Ministério da Economia e notificadas às autoridades argentinas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br